



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

87

DECRETO Nº 12.394 DE 13 DE MARÇO DE 2015.

*"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 6.058/2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, do Gabinete do Prefeito – Fundo Social de Solidariedade, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) nos termos do disposto no inciso II do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
22	01.01.02.08.2440002.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
28	01.01.02.08.2440004.2004.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	300.000,00

TOTAL.....R\$ 330.000,00

**Art. 2º.** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor, do superávit financeiro de 2014 – Por Fonte de Recurso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 13 de março de 2015.

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**